

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 698/2021, oriundo da Inexigibilidade Nº 010938/2021 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e a empresa C E SANCHES & CIA LTDA - EPP, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/n, Esplanada do Xingu – CEP. 68.372-855 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Kátia Mirella da Silva Lopes - Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 698/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 698/2021, originário da INEXIGIBILIDADE Nº 010938/2021, sob a que versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME A LEI 11.738/2008.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias*

*suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

#### **12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

##### ***33 90 35 00 – Serviços de Consultoria***

*15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. Educação*

*15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação*

##### ***33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física***

*15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. Educação*

*15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação*

##### ***33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica***

*15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. Educação*

*15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás à Educação*

*17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 07 de novembro de 2022.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação